



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 417/2004 PMC – GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública municipal da Fundação Santíssimo Redentor, localizada no Município de Coari, Estado do Amazonas.

O Prefeito Municipal de Coari/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 Caput, da Lei Orgânica do Município de Coari/Am.

Faço saber que o Poder Legislativo – Câmara Municipal – decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **FUNDAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR**.

Art. 2º - A partir da publicação desta lei a Fundação fica isenta de impostos municipais.

Art. 3º - A isenção de impostos, concedida nesta lei tem efeito *ex nunc*.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coari/AM, 13 de agosto de 2004.


JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO
Prefeito Municipal de Coari/Am